Ata da 101ª Sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

Aos dia vinte e oito de Agosto de mil novecentos e cinquenta e dois, na sala de sessões, à hora regimental, reuniu-se o Tribunal sob a presidência do Sr. Des. Eduardo de Menezes e presente o Sr. Desembargadores Darcy Lima, Amilcar de Castro, Drs. Marcio Ribeiro, Afonso Lages, João Evangelista Sandido Soares e do Procurador Regional Eleitoral, interino, Dr. Jonas Vidal Soares. Expediente: Processo nº 1.311/52 de Formiga. O Tribunal aprovou a publicação do nome da Srta Maria Soares para exercer as funções de auxiliar do cartorio de Formiga. Processo nº 11.513/52 de Paraopeba o Tribunal declarou ser aprovada a nomeação do advogado João Oliveira Neto e Paulo Soares Alleg... para membros da Junta Eleitoral de Paraopeba e como suplente o Sr. Rodolfo Magno Lopes, farmaceutico e Edilberto Resende, Coletor Federal. Julgamentos: Processo relatado pelo Sr. Des. Darcy Lima. Cancelamento de inscrição nº 3.150/52 de Juquiri. Mandaram cancelar uma segunda inscrição encontrada. 1763/52 de Betim.

mandaram cancelar. Consulta nº 42/52. de Ponte Alegre de Minas. Consulente: Presidente do diretorio municipal do PTB. e UDN em Canapolis. Não conheceram. Processo relatado pelo sr. dr. Anibal de Castro. Julgamento de inscrição nº 1495/52 de Bom Despacho. Mandaram cancelar, menos quanto a José Felicissimo Ferreira, a cujo respeito deferiram diligencia. 1591/52 de Betim Mandaram cancelar e determinaram ulterior diligencia. Processo relatado pelo sr. dr. Orencio Pileggi. Julgamento de inscrição nº 1566 e 1693/52 de Cana de Minas e Uruntaba Mandaram cancelar. Processo relatado pelo sr. dr. Afonso Longo. Julgamento de inscrição nº 1379 e 1811/52 de Claudio e Belo Horizonte. Mandaram cancelar. Suspensão de Direitos Politicos nº 21/51 de Araxuaca. Mandaram cancelar uma segunda inscrição encontrada de Sebastião Vitor Adario. Processo relatado pelo sr. dr. João Gonçalves. Julgamento de inscrição nº 1365 e 1834/52 de Ipaba e Formiga. Mandaram cancelar. Processo relatado pelo sr. dr. Candido Neves. Julgamento de inscrição nº 1895/52 de Santa Rosa. Mandaram cancelar uma inscrição de Francisco Jones Bom e converteram em diligencia relativamente aos demais eleitores e Julgam quanto

E. Menezes F.

a autos inscrições do eleitor Francisco [illegible] Dam. 1536/52 d Betim. Recorrente: Partido Social Democrático. Consulta nº 41/52 de Niterói. Consulente: dr. Juiz Eleitoral. Solucionaram negativamente, declarando que a anterior decisão do Tribunal se limita a recomendar o uso de rigor na apreciação da prova de residência e, sem ter por verdadeiras as transferências de eleitores esclarecer que a mudança de domicílio se verifique dentro de uma zona única, a hipótese não é de processo de transferência previsto no C.E. e sim de anotações apenas. Recurso nº 12/52 de Belo Horizonte: Recorrente: Vicente Alves Ferreira Filho. Recorrido: Presidente do Tribunal Regional de Minas Gerais. Conheceram, deram provimento, contra o voto do sr. des. Amilcar de Castro, prejudicado. Publicação de acordãos: Foram publicados os acordãos proferidos nos seguintes processos: Cancelamento de inscrição nºs 1717, 1286, 1808, 1627, 1845, 1833, 1838, 1476, 933, 1660/52 e 1848/51 de Ouro Fino, Itabirinha, Manhuaçu, Caputira, Barra Longa, Formiga, Barra, Belo Horizonte (183) Nova Domingos da Prata, Claudio e Palmeiras. Consultas nºs 34 e 36/52 de Tubarão e Santa Maria de Jetibá. Nada mais havendo, o sr. desembargador Presidente deu por encerrada a sessão e, para constar, eu José Adeus Ferreira Lemos, Substituto do Secretário do Tribunal, lavrei a presente ata.

Eduardo de Menezes Filho.